

Art. 7º O laboratório funcionará com encontros periódicos e haverá controle de frequência, bem como divulgação de seu calendário para todos os setores do TJRO e a sociedade em geral.

Art. 8º Para assegurar o bom funcionamento do Laboratório Gênesis será aprovado regulamento interno.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Nupemec.

Art. 10 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Valdeci Castelar Citon  
Corregedor-Geral de Justiça do TJRO

Desembargador José Antônio Robles  
Presidente do Nupemec do TJRO



Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 03/09/2021, às 12:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ANTÔNIO ROBLES, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em 08/09/2021, às 15:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2361930e o código CRC 71AA2B11.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edital Nº 07/2021, de 08 de setembro de 2021.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA JUDICIAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA - EDCM.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Residência Judicial, tendo como público-alvo alunos do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, das turmas 2021 de Porto Velho e Cacoal.

### 1. DA RESIDÊNCIA JUDICIAL

1.1. A residência judicial é um componente extracurricular, na forma de estágio optativo, do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.

1.2. Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO).

1.3. A residência judicial compreende carga horária total de 1.700 (mil e setecentas) horas de atividade, a ser integralizada no prazo máximo de 2 (dois) anos, improrrogável, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

1.4. A residência judicial é constituída de 2 (duas) etapas, denominadas Residência I e Residência II, com carga horária de 850 (oitocentos e cinquenta) horas cada etapa.

1.4. A residência judicial, de que trata esta seleção, será ofertada exclusivamente aos alunos no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura EDCM - Turma 2021.

1.5 É vedada a participação na Residência Judicial aos alunos da EDCM de turma anteriores que fizeram matrícula em 2021, para fins de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

### 2. DA INSCRIÇÃO (RESIDENTE E ORIENTADOR)

2.1. O aluno do Curso EDCM Turma 2021 interessado na Residência Judicial poderá realizar a inscrição, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, no sítio da [Emeron \(menu inscrições\)](#), observando-se os horários e datas definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

2.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou falhas de ordem técnica.

2.2.1. É obrigatório informar o número da matrícula EDCM/2021, que pode ser solicitado pelo aluno à Divisão de Registro e Controle Acadêmico - Dirca/Emeron.

2.3. Os magistrados interessados em serem orientadores do Programa de Residência Judicial deverão proceder inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pelo portal eletrônico da Emeron, no menu [Inscrições](#), conforme Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

2.4. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no site da Emeron.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para a Comarca de Porto Velho e 10 (dez) para Cacoal.

3.2. As vagas não preenchidas em uma Comarca serão remanejadas para outra.

3.3. Os magistrados(as) orientadores(as) serão selecionados, preferencialmente, dentre os docentes do curso EDCM de Porto Velho e Cacoal.

3.4. Os residentes serão distribuídos para exercer as atividades nas respectivas unidades judiciárias nas quais os orientadores atuam, levando em consideração a comarca escolhida na inscrição do certame, e quando possível, na qual está domiciliado o Residente.

3.5. Caso haja número de residentes superior ao de orientadores, estes poderão receber mais de um aluno, a critério da direção da Emeron.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização deste Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo.

4.2. O processo seletivo far-se-á mediante prova escrita, com 10 (dez) questões, sendo 7 (sete) de múltipla escolha e 3 (três) dissertativas, com base nas disciplinas da Matriz Curricular do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.

4.3. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada: em Porto Velho, na sede da Emeron, sito à Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria; e em Cacoal, Fórum Des. Aldo Castanheira, sito à Avenida Cuiabá, 2025, Centro, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

4.4. Não será permitido nenhum tipo de consulta, sendo excluído do certame o candidato que deixar de observar este item.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.6. O candidato poderá, em razão de caso fortuito ou força maior, fazer a prova em um dos locais especificados no item 4.3, devendo o caso ser relatado em ata.

4.7. O candidato poderá sair do local de prova uma hora após o início da aplicação da prova.

#### 5. DO RESULTADO, RECURSOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. O gabarito e os resultados serão divulgados no Portal da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I).

5.2. Os recursos, se houverem, poderão ser interpostos por meio do endereço eletrônico [processoseletivo.emeron@tjro.jus.br](mailto:processoseletivo.emeron@tjro.jus.br)

5.3. Possíveis questões anuladas favorecerão a todos candidatos

5.4. O resultado dos recursos e resultado final do certame será divulgado no portal eletrônico da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

5.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

I - idade mais avançada;

II - maior índice de frequência no total das disciplinas cursadas, até a data de abertura do edital de seleção; e,

III – maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica.

5.6. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a ordem decrescente, até o limite das vagas oferecidas.

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação, no limite de vagas, deverão ser efetuadas:

I - de forma virtual, para os candidatos que concorrerem por Cacoal, por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico de matrícula, realizando o preenchimento e anexação dos documentos solicitados, observando as datas definidas no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

II - de forma presencial, para os candidatos que concorrerem por Porto Velho, na sede da Emeron, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, observando-se as datas e horários definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital

6.2. No ato da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos, conforme Art. 10º do Anexo único da Resolução n. 141/2020-TJRO:

I - Dados funcionais:

a) foto 3x4 recente;

b) ficha de atualização cadastral;

c) ficha de dados para confecção de cartão de acesso funcional.

II - Certidões:

a) ações cíveis e criminais da Justiça Estadual (1º e 2º graus);

b) ações cíveis e criminais da Justiça Federal (1º e 2º graus);

c) ações criminais da Justiça Eleitoral e de quitação eleitoral;

d) ações da Justiça do Trabalho;

e) ações da Justiça Militar;

f) cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

g) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

h) Tribunal de Contas da União.

II - Declaração de que não advoga e não trabalha em escritório de advocacia na comarca onde exercerá a residência judicial, assim como declaração que não possui nenhum dos vínculos vedados no art. 15, Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO;

III - Declaração indicando a atividade pública ou privada que, eventualmente, exerça, mencionando o local, cargo, horário de trabalho e a disponibilidade de horário para cumprir a residência judicial no período estabelecido; ou de que não exerça atividade pública ou privada remunerada;

IV - Termo de Compromisso devidamente assinado, especialmente de manter sigilo quanto às ações, aos processos e procedimentos com os quais tiver contato (ANEXO II).

6.3. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

#### 7. DO PERÍODO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

7.1. A residência judicial iniciará conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital, seguindo as orientações do art. 5º do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO, a ser integralizada no prazo máximo de 2 (dois) anos, improrrogável.

7.2. Todas as reuniões pedagógicas com os residentes serão consideradas atividades de estágio.

#### 8. DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. O valor da bolsa de estudo será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, a partir do início das atividades, além do recebimento de auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais, ambos a serem estipulados pelo TJRO.

8.2. O pagamento de auxílio-transporte fica condicionado as previsões do Ato nº 173/2021- TJRO enquanto perdurarem as medidas de isolamento social decretadas em razão da pandemia de COVID-19.

8.3. O residente poderá utilizar os serviços médicos e odontológicos prestados pelo Departamento de Saúde e Bem-Estar Social do TJRO, enquanto perdurar a residência, nas mesmas condições asseguradas aos estagiários.

#### 9. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

9.1. Ausência, abandono, desistência e desligamento do residente seguem as regras dispostas nos artigos 19 a 22 e 23 a 27 do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

9.2. A avaliação de desempenho do aprendizado adquirido pelo residente será realizada nos termos especificados no art. 23 do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

9.3. Aplicam-se ao residente normas e princípios disciplinares estabelecidos para os servidores do Poder Judiciário.

#### 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Para emissão do certificado de conclusão da Residência Judicial, a Emeron respeitará integralmente o disposto no art. 29 do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão de Processo Seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de seleção definidos neste Edital.

11.2. É da responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a este processo seletivo no site da Emeron.

11.3. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

11.4. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Termo de Compromisso de Residência Judicial; Anexo III: Termo de Concordância de Residência Judicial; Anexo IV - Declaração Horário de Residência Judicial;

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Diretor da Emeron

#### ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Inscrições de residentes	10 a 13 de setembro de 2021, a partir das 10h	<a href="https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes">https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes</a>
Inscrições de Orientadores	10 a 17 de setembro de 2021, a partir das 10h	<a href="https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes">https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes</a>
Homologação dos inscritos (residentes)	14 de setembro de 2021, a partir das 10h	<a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>
Provas	17 de setembro de 2021, das 19h às 22h	Em Porto Velho, na sede da Emeron, sito à Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria. Em Cacoal, no Fórum Des. Aldo Castanheira, sito à Avenida Cuiabá, 2025, Centro.
Resultado da Prova	22 de setembro de 2021, às 14h	<a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>
Recursos da Prova	23 de setembro de 2021	e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.emeron@tjro.jus.br">processoseletivo.emeron@tjro.jus.br</a>
Resultado do Recursos e Resultado Final	24 de setembro de 2021, às 14h	<a href="https://emeron.tjro.jus.br/">https://emeron.tjro.jus.br/</a>
Matrícula	27 a 29 de setembro de 2021, das 7h às 14h.	Para aprovados em Porto Velho, na sede da Emeron, sito à Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria. Para aprovados em Cacoal, Formulário Eletrônico (a ser disponibilizado)
Início da Residência	1 de outubro de 2021	Lotação a definir, conforme Ofício de encaminhamento

#### ANEXO II (Residente) TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, CNPJ n. 26.749.941/0001-16, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo seu Diretor, Desembargador Miguel Monico Neto e o(a) Residente \_\_\_\_\_, Matrícula EDCM n. \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, domiciliado(a) sito à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Comarca de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, celebram entre si este Termo de Compromisso, com fulcro na Resolução n. 141/2020-TJRO e no Edital de Seleção, e pelas seguintes condições:

**Cláusula primeira**

As atividades práticas da Residência Judicial das Turmas 2021, Porto Velho e Cacoal, consistem em 1.700 (mil e setecentas) horas, divididas em duas etapas de 850 (oitocentos e cinquenta) horas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a serem integralizadas no prazo máximo de 2 (dois) anos, improrrogável, respeitando-se as regras estabelecidas na Resolução n. 141/2020-TJRO.

**Cláusula segunda**

Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício de nenhuma natureza com o TJRO.

**Cláusula terceira**

O residente fará jus à bolsa de estudo mensal, a partir do início das atividades, podendo ser reajustada a critério da Administração, conforme definido na Resolução n. 141/2020-TJRO. O pagamento de auxílio-transporte fica condicionado as previsões do Ato nº 173/2021- TJRO enquanto perdurarem as medidas de isolamento social decretadas em razão da pandemia de COVID-19.

**Cláusula quarta**

O residente obriga-se a observar e seguir as normas estabelecidas para os servidores do Poder Judiciário, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a vinculação de informações a que tenha acesso em decorrência do desenvolvimento das atividades práticas.

**Cláusula quinta**

O residente, além de observar integralmente os procedimentos regulamentados pelo Tribunal de Justiça, utilizará recursos materiais e tecnológicos disponíveis de patrimônio público, sendo responsável pelo seu uso adequado.

**Cláusula sexta**

Cumprir a carga horária descrita na cláusula primeira.

**Cláusula sétima**

O residente, ao firmar este Termo de Compromisso, declara conhecer e aceitar todos os termos definidos na Resolução n. 141/2020-TJRO e no Edital de Seleção.

**Cláusula oitava**

Os casos omissos serão resolvidos pela Emeron em consonância com o disposto na Resolução n. 141/2020-TJRO e legislação em vigor. Pela clareza, é firmado este Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/Cacoal, \_\_\_\_ de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Des. Diretor da Emeron

\_\_\_\_\_  
Discente Residente

ANEXO III (Orientador)  
TERMO DE CONCORDÂNCIA - RESIDÊNCIA JUDICIAL

Declaro que aceito o encargo de orientar o residente \_\_\_\_\_ que ingressou na Residência Judicial em 2021, cumprindo as funções estabelecidas no art. 14 do Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

Porto Velho/Cacoal, \_\_\_\_ de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Magistrado (a) Orientador(a)

ANEXO IV (Residente)  
DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

(A)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que trabalho no(a) \_\_\_\_\_, no(a) cargo/função de \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ com jornada diária de \_\_\_\_ horas), e que cumprirei integralmente o horário estabelecido pelo(a) magistrado(a) orientador(a) Dr. (a) \_\_\_\_\_, da Comarca de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade efetuar o registro de frequência, respeitando-se as regras estabelecidas, conforme Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

(B)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro não possuo vínculo empregatício e que cumprirei integralmente o horário estabelecido pelo(a) magistrado(a) orientador(a) Dr. (a) \_\_\_\_\_, da Comarca de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade efetuar o registro de frequência, respeitando-se as regras estabelecidas, conforme Anexo único - Resolução n. 141/2020-TJRO.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Residente



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 08/09/2021, às 14:56 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2372349e e o código CRC 607BD526.